



O PAPEL DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA NO CONTEXTO DA UNIDADE DE ENSINO

Luciana Roseno de França¹

INTRODUÇÃO

Hodiernamente, modelo de política neoliberal desencadeou a implementação de inúmeras ações no sentido de reduzir o aparato do Estado, sobretudo diminuindo o financiamento nas áreas sociais, aprofundando o processo de privatização de empresas públicas e elevando a proteção ao sistema financeiro.

Concomitantemente, em razão do processo de globalização em curso no final do século passado, um novo modelo de educação surgiu tendo como eixo norteador a anunciada transformação produtiva. Esse modelo de governo tomou a equidade e a qualidade como parâmetros para a eficiência na educação. Nesse diapasão, Bruel (2012), destaca que “as políticas sociais permanecem subordinadas às políticas econômicas, que determinam os rumos da atuação do poder público em detrimento de todas as demais áreas”.

Sendo assim, na educação surgiram novas formas de gestão, mudanças na formação docente, no currículo, na avaliação, na estrutura institucional, nos processos de ensino aprendizagem e no diálogo com a comunidade. Descentralização, autonomia e participação da comunidade escolar são expressões e ideias marcantes na nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

DESENVOLVIMENTO

Nesse contexto, foi instituído o PDDE (Programa Dinheiro Direto na

¹ Especialista em Educação Infantil (IBPEX) e Gestão Escolar (UNINTER). Professora da rede municipal de ensino de Salvador-BA. Secretaria Municipal da Educação (SMED) de Salvador-BA. E-mail: luoseno.lf@gmail.com.



Escola), cujo objetivo elevar o desempenho dos alunos da Educação Básica. O PDDE, criado em 1995 sob a sigla PMDE (Programa de Melhoria e Desenvolvimento do Ensino Fundamental), no governo de Fernando Henrique Cardoso, foi identificado como uma importante política pública de descentralização de recursos para a educação. Através deste programa a União passou a destinar recursos financeiros diretamente às escolas públicas da educação básica e escolas privadas de educação especial ou similares, mantidas por entidades sem fins lucrativos em caráter suplementar.

Vale ressaltar que até 2008 o PDDE atendia apenas o ensino fundamental. Somente a partir de 2009 passou a atender a Educação Infantil e Ensino Médio. Dessa forma, passou a contemplar todos os níveis da educação básica reunindo diversas ações com o intuito de melhoria da infraestrutura e o reforço da autogestão escolar nos âmbitos financeiro, administrativo e didático.

O PDDE foi o primeiro programa de transferência de recursos financeiros da União diretamente às escolas públicas. Os recursos são repassados anualmente pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), uma autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC), independentemente da celebração de convênio e tem por base o número de alunos extraído do Censo Escolar do ano anterior ao repasse.

Os recursos provenientes do programa devem ser empregados na aquisição de material permanente, na realização de pequenos reparos, adequações e serviços necessários à manutenção, conservação e melhoria da estrutura física, na aquisição de material de consumo, na avaliação de aprendizagem, na execução do projeto pedagógico e no desenvolvimento de atividades educacionais.

O programa PDDE está presente em todas as escolas públicas de educação básica no Brasil. Tal abrangência torna-o uma das mais importantes vertentes da política de financiamento da União aos Estados e Municípios para o atendimento à educação básica. Impende destacar que essa política pública faz-se essencial ao exercício da gestão democrática. É fundamental, portanto,



compreender como se estabelece a gestão escolar e financeira nas escolas públicas brasileiras.

Visando um projeto de educação pública de qualidade, no final da década de 80, em meio à luta de movimentos sociais, foi possível estabelecer a administração da escola numa perspectiva democrática. Tanto a Constituição Federal de 1988 como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996 instituíram a gestão democrática como um dos princípios básicos que devem nortear o ensino público.

A partir dessas conquistas legais e das mudanças de paradigmas de financiamento da educação, as escolas passaram a ter legitimidade para exercer a democratização da gestão como alternativa de melhoria do processo educacional. Todavia, colocar em prática essa concepção ainda é um desafio nas escolas públicas. Essa nova filosofia de gestão implica romper com paradigmas tradicionais e práticas autoritárias.

O sentido da gestão democrática promove o encontro das pessoas, o diálogo, a troca de ideias para a solução de conflitos. Nessa perspectiva, as decisões da escola devem ser compartilhadas entre os diferentes segmentos da comunidade escolar, administrando ideias, conflitos e opiniões divergentes acerca das questões do cotidiano vivenciado na escola.

Outro conceito importantíssimo que envolve a gestão democrática é o da autonomia. Embora em primeira instância essa seja uma palavra que lembra a livre escolha, na perspectiva da democratização da gestão, autonomia requer responsabilidade com outros. As escolhas não são individuais, mas coletivas, partilhadas. O conceito de autonomia está intrinsecamente vinculado ao conceito de democracia e nos remete à noção de participação, construção coletiva, pensamento crítico, responsabilidade na busca pela qualidade da educação veiculada na escola pública.

Nesse sentido, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205, discorre sobre a educação ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade; no artigo seguinte, assegura o princípio da gestão democrática como base do ensino. A seu turno, a Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº



9394/1996), por sua vez, coloca a articulação com as famílias e com a comunidade como uma das incumbências dos estabelecimentos de ensino (artigo 12).

O Conselho Escolar legitima a participação popular nas tomadas de decisões, haja vista ser um órgão colegiado, formado por sujeitos que representem a comunidade escolar, tais como professores, funcionários, alunos, familiares e comunidade, que tem como função debater, acompanhar e deliberar sobre questões político-pedagógicas, administrativas e financeiras da escola.

Sem dúvida, a chegada de recursos financeiros diretamente às escolas através de seus órgãos colegiados facilitou o trabalho dos gestores na administração da escola, sobretudo na promoção de melhorias no que diz respeito às questões pedagógicas. Os Conselhos Escolares desempenham nesse novo contexto um importante papel, são os responsáveis pela definição da forma de utilização dos recursos, que deve ser em conformidade com as decisões da comunidade.

Em suma, o PDDE modificou a realidade de muitas escolas públicas. Durante muito tempo os gestores escolares precisaram organizar eventos para arrecadar recursos a fim de gerir a escola. Com o aporte financeiro promovido pelo programa, mesmo ampliando as funções do gestor para além da gestão pedagógica, as escolas públicas passaram a ter autonomia para adquirir materiais e recursos didáticos, promover ações para qualificar os processos de ensino aprendizagem e desenvolver atividades educacionais elencadas em seu projeto político pedagógico.

CONSIDERAÇÕES

O PDDE foi idealizado e implementado sob a justificativa de resolver o problema da burocratização no repasse dos recursos às unidades escolares, procurando dar mais agilidade e racionalização na transferência e utilização dos mesmos. Seu nascimento se deu na esteira das reformas neoliberais do



Estado, que visavam, dentre outras medidas, a redução do campo de atuação do Estado e a contenção de gastos públicos na área social.

Preconiza ainda maior autonomia da escola e a participação efetiva da comunidade, na busca pelo objetivo maior de uma educação pública de qualidade. Não se pode olvidar do fato de que a participação consciente, esclarecida e efetiva dos envolvidos no processo de ensino e aprendizagem, e, por sua vez, no processo democrático, torna-se indispensável à escola na busca da autonomia para decidir e implementar seu projeto político-pedagógico.

Cumprir destacar que a autonomia da gestão financeira da escola passa pela liberdade na administração dos recursos advindos do Estado, recursos esses que deveriam ser suficientes para a manutenção e o desenvolvimento do ensino de qualidade.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

_____. Lei n. 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação**. Brasília, DF, dez.1996.

_____. Ministério da Educação. **O Plano de Desenvolvimento da Educação: razões, princípios e programas**. Brasília: MEC, 2007.

BRUEL, A. L. O. **Políticas e legislação da educação básica no Brasil**. Curitiba: InterSaberes, 2012.

CASTRO, A. P. P. P. **A gestão dos recursos financeiros e patrimoniais da escola**. Curitiba: InterSaberes, 2014 (Série Processos Educacionais).

KLIPPEL, S. R.; WITTAMNN, L. C. **A prática da gestão democrática no ambiente escolar**. Curitiba: InterSaberes, 2012 (Série Processos Educacionais).